

MOÇÃO DE PESAR Nº 012/2024

“Que haja conforto em saber que alguém tão especial nunca será esquecido.”

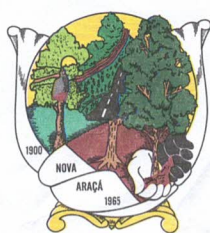
Os vereadores que abaixo subscrevem, todos com assento na Casa Legislativa, nos termos do art. 143 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, requerem seja submetida ao Plenário a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento de **IRIA PALUDO FRASSON** bem como, seja enviada cópia da mesma aos seus familiares.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES PARES.

Aos familiares, o nosso fraternal abraço com votos de pesar, desejando que a paz e o consolo continue reinando no meio de todos, primando, o amor a Deus sobre todas as coisas, para que a Sra. Iria Paludo Frasson descanse em paz.

Esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido, enfim, todos que com ele conviveram nossos sinceros sentimentos.



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Expressamos oficialmente nossas sinceras condolências, através da aprovação pelo Douto Poder Legislativo, pelos Nobres Pares:

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

Mara' CSS
Mara Cristina Turmina Sangalli
Presidente

Alexandre Damini
Ver. Alexandre Damini

Ana P. Marin
Vera. Ana Paula Marin

Einir José Baggio
Ver. Einir José Baggio

Eugênio Bordignon
Ver. Eugênio Bordignon

Gildo Capellari
Ver. Gildo Capellari

Ivanildo Franzosi
Ver. Ivanildo Franzosi

Joel Barbosa Ribeiro
Ver. Joel Barbosa Ribeiro

Jônatas Sotoriva
Ver. Jônatas Sotoriva